

# ESCLARECIMENTOS AO EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 010/2021

[Eng. Cristóvão Gomes <crystovao@hytecterraplenagem.com.br>](mailto:crystovao@hytecterraplenagem.com.br)

qui 02/12/2021 09:34

Para: DER - DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS <dmase@der.df.gov.br>;

À

Ana Hilda do Carmo Silva

Diretora de Materiais e Serviços

Solicitamos o seguinte esclarecimento ao edital em epígrafe:

1) O item 3.4.3.5 determina a comprovação de "Aterro compactado em solo reforçado", perguntamos: o aterro será executado sobre um solo já reforçado? Que tipo de reforço esse solo já recebeu?

Atenciosamente

**Eng. Cristóvão Gomes Pereira**  
**Hyttec Construções e Terraplenagem**  
(61)99178-1885



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**  
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL  
Diretoria Geral  
Superintendência Técnica

Despacho - DER-DF/DG/SUTEC

Brasília-DF, 03 de dezembro de 2021.

À **DMASE**,**Resposta à Empresa HYTEC**

Em atenção à solicitação de esclarecimento da Empresa HYTEC ([75289050](#)), informamos que o item 3.4.3.5 trata-se de **Capacidade Operativa da empresa** com comprovação de que a licitante tenha executado, a qualquer tempo, serviços de obras compatíveis com o objeto desta licitação.

A descrição "**Aterro compactado em solo reforçado**" indicar que a empresa tenha executado aterros combinados com algum tipo de reforçado, como por exemplo, fitas metálicas, geossintéticos, etc.

O atestado da licitante deverá comprovar que foi executado serviço do **corpo do aterro** em solo reforçado e **não sobre** solo reforçado.

**Resposta à Empresa NG**

Em atenção à solicitação da Empresa NG Engenharia e Construções LTDA ([75229734](#)), segue o Despacho - DER-DF/DG/SUTEC/DIORC ([75355393](#)).

**Resposta à Empresa Traçado**

Em atenção à solicitação da Empresa Traçado ([75076320](#)), para a aplicação dos índices de reajustamentos, nas obras do DER-DF deverá ser utilizada a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 59/DNIT SEDE, DE 17 DE SETEMBRO DE 2021 ([75423584](#))**, que Regulamentar a aplicação dos índices de reajustamentos de obras do DNIT.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **PLINIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI - Matr.0246710-0, Superintendente Técnico(a)**, em 03/12/2021, às 12:18, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=75397102](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=75397102) código CRC= **53368F91**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF

(61)3111-5629

Criado por 02467100, versão 9 por 02467100 em 03/12/2021 12:18:37.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

Diretoria de Materiais e Serviços

Carta n.º 96/2021 - DER-DF/DG/SUAFIN/DMASE

Brasília-DF, 03 de dezembro de 2021

**À Empresa****HYTEC CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM****Ref. Edital de Concorrência nº 010/2021****E-mail: cristovao@hytecterraplenagem.com.br****Prezados Senhores,**

Em resposta ao e-mail encaminhado por essa empresa, quanto ao edital em referência após consulta a área técnica, respondeu:

"Informamos que o item 3.4.3.5 trata-se de **Capacidade Operativa da empresa** com comprovação de que a licitante tenha executado, a qualquer tempo, serviços de obras compatíveis com o objeto desta licitação.

A descrição "**Aterro compactado em solo reforçado**" indicar que a empresa tenha executado aterros combinados com algum tipo de reforçado, como por exemplo, fitas metálicas, geossintéticos, etc.

O atestado da licitante deverá comprovar que foi executado serviço do **corpo do aterro** em solo reforçado e **não sobre** solo reforçado".

Atenciosamente,

**Ana Hilda do Carmo Silva****Diretora de Materiais e Serviços**

Documento assinado eletronicamente por **ANA HILDA DO CARMO SILVA - Matr.0094068-2, Diretor(a) de Materiais e Serviços**, em 03/12/2021, às 15:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?)



acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0  
verificador= **75443013** código CRC= **B92B779E**.

---

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF

(61)3111-5583

---

00113-00019208/2021-77

Doc. SEI/GDF 75443013

---

Criado por [00941360](#), versão 3 por [00940682](#) em 03/12/2021 15:35:00.